

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20171225 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 2-006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE BARCARENA, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO CARLOS VILAÇA, RG nº. 3477730 – PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado CONTRATANTE, e do outo lado a empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Laurival Cunha, nº. 77, Bairro Nazaré, na cidade de Barcarena/PA, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.329/0001-62, doravante derlominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Laurival Cunha, nº. 77, Bairro Nazaré, na cidade de Barcarena/PA, CEP:68.445-000, portador do CPF nº. 372.762.392-68 e da Cédula de Identidade nº.2133423 - S\$P/PA e pelo Sr. MARINÉZIO COSTA SANTOS, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº, 252855 - SSP/PB e pelo CPF sob o Nº 585.368.502-30, com registro no CREA sob o nº 3729D/PB, cpm base no CONTRATO Nº 20171225, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NA RUA GERMANO ARANHA, QUADRA 258, VILA DOS CABANOS, ZONA URBANA, DO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA, em sua cláusula quarta, com base no artigo 65, inciso I, alínea "B", c/c com Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem ADITAR a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 28 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do contrato em aproximadamente 11,014%, nos limites permitidos por lei, contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, anexos a este termo

| LOTE | OBJETO | VALOR INICIAL CONTRATADO | VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS | PERCENTUAL APROXIMADO |
|-------|--|--|--|--------------------------|
| ÚNICO | EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, ZONA URBANA, DO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA. | R\$ 797.338,65 (Setecentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) | R\$ 87.823,30 (Oitenta e sete mil oitocentos e vinte e tres reais e trinta centavos) | 11,014 % |

Fica alterada a Cláusula Quarta: Dá-se a este contrato o valor de omissis[...].

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O prazo para execução e entrega do objeto deste termo aditivo é de **15 (quinze)** dias consecutivos corridos, que será contado a partir da data de assinatura deste termo. Fica alterada a *Cláusula Sétima:* O prazo de execução *omissis[...].*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O referido termo aditivo de acréscimo de valor tem por fundamento o artigo 65, inciso I, alínea "B", c/c com Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Cronge da Silveira, - Centro. CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa

All



Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo MUNICÍPIO DE BARCARENA, neste ato representada pelo Exmº. Sr. ANTÔNIO CARLOS VILAÇA O e pela empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MIRANDA DE SOUZA e pelo engenheiro Sr. MARINÉZIO COSTA SANTOS, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20171225 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 10 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MIRANDA DE SOUZA J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CREA Nº. 3729-D/PB

TESTEMUNHAS: